



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- LEI MUNICIPAL Nº 217 DE 29 DE AGOSTO DE 1983 -

"Dispõe sobre Suplementação das verbas Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$ 4.310.000,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	3.111-01-04	Pessoal Civil	1.000.000,00
VERBA	3.140-01804	Encargos Diversos	200.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.140-01-01	Encargos Diversos	500.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.192-01-07	Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
VERBA	3.192-09-04	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS SERV. URBANOS</u>			
VERBA	3.111-11-04	Pessoal Civil	<u>2.435.000,00</u>
			4.310.000,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), nas seguintes dotações:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	4.120-01-04	Material Permanente	350.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.267-01-07	Correção Monetária	300.000,00

Art. 3º - A diferença entre a suplementação e anulação, na importância de Cr\$ 3.660.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) será coberta com o provável excesso de arrecadação, conforme demonstração apresentada:

ORÇADO		-	130.000.000,00
Arrecadação até o mês 07			77.968.552,62
77.968.552,62	÷ 7	=	11.138.364,66 (média mensal)
11.138.364,66	× 12	=	133.660.375,92 (tendência)
133.660.375,92		-	130.000.000,00 = 3.660.375,92 (Provável Excesso)

(continua)



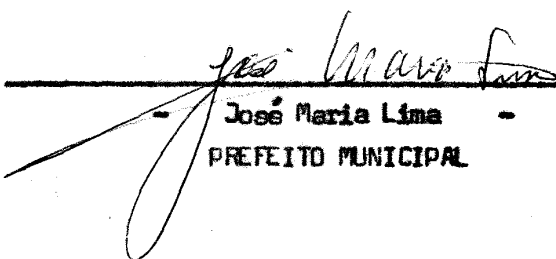
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

(continuação)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de agosto de 1983.


- José Maria Lima -

PREFEITO MUNICIPAL